

EDITAL Nº 005 / 2020 – PPGSS / UERN

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, torna público, pelo presente Edital, o **Processo de Seleção de candidatos/as para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade para o ano de 2021**.

1. DAS VAGAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – PPGSS oferece **49 (quarenta e nove) vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas entre os/as seguintes docentes:

DOCENTES	VAGAS	E-MAIL PARA CONTATO
Ana Clara Soares Paiva Torres	02	clarasoares@uern.br
Cléber de Mesquita Andrade	02	mesquitaclebern@gmail.com
Dayane Pessoa de Araújo	02	dayanepessoa@uern.br
Ellany Gurgel Cosme do Nascimento	02	ellanygurgel@uern.br
Fausto Pierdoná Guzen	01	fauguzen@usp.br
Fernando José de Oliveira Nóbrega	02	nobrega.fernando@hotmail.com
Glêbia Alexa Cardoso	02	glebiacardoso@uern.br
Hécio Henrique Araújo de Moraes	01	heciomoraes@hotmail.com
Isabela Pinheiro Cavalcanti Lima	06	belapcl@yahoo.com.br
Ivana Alice Teixeira Fonseca	03	ivanateixeiraf@gmail.com
Janieiry Lima de Araujo	02	janieirylima@uern.br
José Rodolfo Lopes de Paiva Cavalcanti	02	joserodolfoledes@uol.com.br
Kalyane Kelly Duarte de Oliveira	01	kenfoliveira@gmail.com
Lucidio Clebeson de Oliveira	02	lucidioclebeson@uern.br
Marco Aurélio de Moura Freire	04	freire.m@gmail.com
Maria Irany Knackfuss	04	kmariairany@yahoo.com.br
Maria Isabel da Conceição Dias Fernandes	02	isabelfernandes@uern.br
Micássio Fernandes de Andrade	02	micassiofernandes@gmail.com
Patrícia Bittencourt Dutra dos Santos	03	pati_bittencourt@hotmail.com
Rodrigo Jacob Moreira de Freitas	02	rojmflegal@hotmail.com
Thales Allyrio Araújo de Medeiros Fernandes	02	thalesallyrio@yahoo.com.br
TOTAL DE VAGAS PARA 2021: 49 vagas		

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se brasileiros/as natos/as (ou naturalizados/as) e estrangeiros/as, portadores de diploma de curso superior da área da saúde e afins, obtidos em instituições reconhecidas pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC), conforme exigências constantes deste Edital.

2.2. As inscrições deverão ser feitas **exclusivamente por via eletrônica através do e-mail: selecaoppgss@mestrado.uern.br**, no período de **18 de setembro a 30 de outubro de 2020**.

2.2.1. Não será considerado inscrito o/a candidato/a que enviar documentação para qualquer outro e-mail do programa.

2.3. Para efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá apresentar os seguintes documentos, no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail:

2.3.1. Formulário de Inscrição (ANEXO I), preenchido e assinado pelo/a candidato/a, indicando o/a orientador/a ao qual pretende se inscrever. É obrigatório o preenchimento correto de todos os itens solicitados neste anexo. Em caso de ausência de alguma das informações, poderá acarretar no INDEFERIMENTO da inscrição do/a candidato/a;

2.3.2. Formulário para Análise de Currículo (ANEXO II).

2.3.3. Foto 3x4 recente;

2.3.4. Documentos pessoais (frente e verso, quando houver):

2.3.4.1. Documentos Pessoais para Brasileiros/as:

- a) Carteira de Identidade – RG (frente e verso);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de estar em dia com os processos eleitorais, a ser retirado no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, ou equivalente;
- d) Certificado de Quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.3.4.2. Documentos Pessoais para Estrangeiros/as:

- a) Carteira de Identidade Nacional;
- b) Visto de Estudante (quando pertinente);

2.3.5. Diploma de graduação em curso superior reconhecidos pelo MEC (ou documento equivalente para candidatos/as estrangeiros/as ou comprovante que o substitua (Declaração de Concluinte ou de Conclusão, validade máxima de 06 meses);

2.3.6. Comprovante de pagamento da taxa administrativa no valor de **R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais)** na forma de depósito bancário **constando o código de identificação da movimentação bancária** (direto no caixa de agências bancárias, ou por transferência entre contas bancárias) no **Banco do Brasil, Agência 4687-6, Conta Corrente nº 72.087-9, Mossoró/RN, em favor do UERN-MESTRADO EM SAUDE E SOCIEDADE (NÃO SERÁ ACEITO COMPROVANTE DE DEPÓSITO POR MEIO DE ENVELOPE BANCÁRIO).**

Obs₁.: O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido.

Obs₂.: Será concedida isenção da taxa de inscrição aos/às servidores/as integrantes do quadro funcional da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – FUERN, nos termos da Resolução No 5/2008-CD. Para fazer jus a este direito, o/a candidato/a deverá anexar comprovante de vínculo com a FUERN (Contracheque ou Declaração de Vínculo).

2.3.7. Projeto de Pesquisa, segundo modelo fornecido (ANEXO III).

2.4. O/A candidato/a deverá digitalizar os documentos solicitados e enviá-los em arquivo (s) no formato PDF (Portable Document Format – Formato Portátil de Documento), anexados em um único e-mail, que deverá conter como assunto do e-mail: “Inscrição aluno/a Regular 2020 – Nome do/a candidato/a”.

Ex.: Inscrição aluno/a Regular 2021 – Nome completo do/a candidato/a

2.4.1. Após o recebimento do e-mail, o programa terá até 48h para confirmar o recebimento do e-mail.

Obs₁.: A confirmação do recebimento do e-mail não implica no deferimento da inscrição.

Obs₂.: Caso o/a candidato/a não receba a confirmação no prazo previsto, deverá entrar em contato com a Secretaria do PPGSS através do e-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br.

2.5. A ausência de qualquer dos documentos/comprovantes exigidos no **item 2.3.** implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a.

2.6. O/A candidato/a se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas.

2.7. O/A candidato/a, ao efetuar a sua inscrição, declara ciência e concordância com os termos deste edital.

2.8. Não nos responsabilizamos por eventuais falhas decorrentes de problemas técnicos da internet, dos provedores utilizados pelos participantes, bem como de sistemas e equipamentos que venham a impossibilitar ou atrasar a inscrição e submissão dos documentos e projetos necessários para este Edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. A homologação preliminar das inscrições ocorrerá **até o dia 04 de novembro de 2020**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

3.2. Poderão ser apresentados recursos aos indeferimentos das inscrições e/ou apresentação de eventuais documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas **até o dia 06 de novembro de 2020**, via eletrônica (selecaoppgss@mestrado.uern.br).

3.2.1. Durante o período destinado aos recursos ao indeferimento das inscrições, os/as candidatos/as/as poderão enviar documentações que estejam faltando ou que se encontrem incompletas via e-mail (selecaoppgss@mestrado.uern.br), conforme divulgado no documento que homologa as inscrições (**item 3.1**).

Ex.: Documentações pendentes – Nome completo do/a candidato/a.

3.2.2. Não será aceito substituição de documentos de candidatos/as que tiveram a sua inscrição DEFERIDA.

3.3. A homologação final das inscrições ocorrerá no dia **10 de novembro de 2020**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção incluirá as seguintes etapas:

4.1.1. ARGUIÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA, a ser realizada dos dias **16 a 24 de novembro de 2020**, com horário a ser divulgado conjuntamente com a homologação final das inscrições.

4.1.1.1. Esta etapa terá **caráter eliminatório e classificatório** (Peso 7,0). A pontuação máxima a ser obtida pelo/a candidato/a é de 10,0 (dez) pontos, sendo considerado/a **aprovado/a e classificado/a** para a próxima etapa do processo seletivo o/a candidato/a que obtiver **pontuação igual ou superior a 7,0 (sete)**.

4.1.1.2. A duração máxima da arguição será de 45 minutos, onde os/as candidatos/as deverão fazer uma defesa oral do seu Projeto de Pesquisa. Todos os arquivos/documentos necessários para a realização do processo estarão de posse da banca avaliadora e o/a aluno/a é impossibilitado de fazer projeções, apresentações em PowerPoint ou similares.

4.1.1.3. A arguição do projeto acontecerá de maneira remota por meio da plataforma Google Meet, sendo necessário o/a candidato/a dispor de equipamentos de informática (computador, *smartphone* ou *tablet*), com câmera de vídeo, acessórios de áudio e conexão de internet adequada para realização de chamadas de videoconferência.

4.1.1.3.1. A Comissão avaliadora não se responsabilizará por eventuais problemas decorrentes de conexão de internet ou má qualidade de som ou imagem do/a candidato/a que comprometam a etapa de arguição. Caso aconteçam e impossibilitem a entrevista, esta será finalizada e o/a candidato/a será avaliado pelas informações coletadas até o momento da interrupção.

4.1.1.3.2. É obrigatório que durante a entrevista a câmera do/a candidato/a esteja ligada e funcionando corretamente.

4.1.1.3.3. Todas as arguições deverão ser devidamente gravadas e ao se inscrever no processo seletivo o/a candidato/a automaticamente autoriza a gravação do momento da arguição do projeto de pesquisa.

4.1.1.4. Após a composição das bancas de arguição será divulgado uma nota técnica sobre o acesso e a confirmação das presenças nas chamadas por videoconferência na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.1.1.5. Para fins de pontuação do/a candidato/a, serão levados em consideração os seguintes critérios:

- a) Relevância científica (30 pontos);
- b) Coerência e coesão na estrutura do projeto de pesquisa (20 pontos);
- c) Fluência e capacidade argumentativa (20 pontos);
- d) Conhecimento do referencial teórico-metodológico adotado (15 pontos);
- e) Dedicção de tempo para o desenvolvimento da pesquisa (10 pontos);
- f) Viabilidade de realização no prazo de 02 (dois) anos (05 pontos).

4.1.1.6. O não comparecimento remoto do/a candidato/a, por qualquer motivo, para a arguição do Projeto, no dia e horário (link que será divulgado via e-mail), implicará na sua eliminação automática.

4.1.1.7. O resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado **até o dia 26 de novembro de 2020**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.1.1.8. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa até 48 horas úteis após a divulgação, via eletrônica (selecaoppgss@mestrado.uern.br).

4.1.1.9. O resultado final da Arguição do Projeto de Pesquisa será divulgado **até o dia 02 de dezembro de 2020**, na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

4.1.2. ANÁLISE DO CURRÍCULO será realizada apenas para os/as candidatos/as que obtiverem **notas iguais ou superiores a 7,0** na “Arguição do projeto de pesquisa”. Os critérios para pontuação do currículo do/a candidato/a estão descritos e estabelecidos no **ANEXO IV**.

4.1.2.1. Esta etapa terá caráter **apenas classificatório** (Peso 3,0). A pontuação máxima a ser obtida pelo/a candidato/a é de 10,0 (dez) pontos, e será calculada se utilizado a seguinte fórmula:

Nota do Currículo = $\frac{\text{Pontuação do/a Candidato/a}}{\text{Maior pontuação obtida entre os todos os/as candidatos/as ao processo seletivo classificados para esta etapa}} \times 10,0$
--

4.1.2.2. Para efeito de contabilização da produção científica, serão levados em consideração os critérios definidos no Documento da Área de Medicina II, contidos no quadro abaixo.

Quadro 1. Pontuação atribuída a cada artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico, segundo o Qualis:

Estrato Qualis	Pontuação
A1	200
A2	160
B1	120
B2	100
B3	80
B4	40
B5	10

4.1.2.3. A classificação do periódico nos diferentes extratos levará em consideração a informação obtida no sistema webqualis referente ao quadriênio 2013-2016 para a área de Medicina II.

(<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

4.1.2.4. Em caso de o periódico não se encontrar classificado em nenhum estrato, será feita a sua classificação levando-se em consideração os critérios descritos no quadro abaixo.

Quadro 2. Estratificação dos periódicos científicos na área de Medicina II, de acordo com o Fator de Impacto (FI) / Cites Per Doc (levando-se em consideração o maior valor) do periódico

Estrato Qualis	Fator de Impacto ou Cites per Doc
A1	> 4,3
A2	entre 2,950 e 4,299
B1	entre 1,800 e 2,949
B2	entre 1,100 e 1,799
B3	entre 0,300 e 1,099
B4	Entre 0,001 e 0,299 ou indexação em Scimago, Web of Science, Pubmed ou Scielo
B5	Indexação no Lilacs e Latindex

4.1.2.5. Para efeito de contabilização do registro de patentes será considerado o quadro abaixo:

Quadro 3. Pontuação atribuída para patentes

Detalhamento	Pontuação
Patentes Internacionais Licenciadas	200
Patentes Nacionais Licenciadas	80
Patentes Internacionais Depositadas/Registradas	160
Patentes Nacionais Depositadas/Registradas	40

4.2. As bancas examinadoras para a elaboração e correção de todas as etapas do processo seletivo serão constituídas por professores permanentes e colaboradores do Programa, juntamente com professores/pesquisadores convidados da UERN, habilitados e capacitados para a realização do processo seletivo.

5. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COMPROVANTES

5.1. Os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as para a etapa de **Análise do Currículo** deverão apresentar os comprovantes das informações fornecidas no currículo no período de **03 a 07 de dezembro de 2020** através do envio por e-mail, com arquivos em anexo ou através de link de drive virtual (Dropbox, Google Drive, etc).

Obs₁.: A modalidade de entrega dos documentos poderá ser alterada, a depender da situação da pandemia e em observância aos decretos governamentais.

Obs₂.: A participação em projetos de pesquisa e extensão deverá ser comprovada por meio de certificado/declaração emitidos pelas Pró-Reitorias das Instituições ou órgãos equivalentes.

Obs₃.: A não comprovação (ou comprovação indevida) das atividades desenvolvidas/produção científica do/a candidato/a acarretará na não contabilização da respectiva pontuação do item.

6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Serão classificados/as e selecionados/as para o/a respectivo/a professor/a orientador/a (indicado/a no formulário de inscrição), os/as candidatos/as que obtiverem maior nota final, calculada seguindo a fórmula abaixo e obedecendo ao limite de vagas de cada professor/a.

$$\text{Nota Final do/a candidato/a} = \frac{(\text{Nota da Arguição do Projeto de Pesquisa} \times 7,0) + (\text{Nota da Currículo} \times 3,0)}{10}$$

6.2. Só serão divulgadas as notas finais dos/as candidatos/as que forem aprovados/as na "Arguição do Projeto de Pesquisa" [nota maior ou igual a 7,0 (sete)].

6.3. Em caso de não preenchimento de vaga de algum/a orientador/a, poderá haver remanejamento de candidato/a de outro/a orientador/a, desde que ambos os/as orientadores/as tenham participado da banca de arguição do projeto de pesquisa do/a candidato/a a ser remanejado/a e concordem por escrito com o remanejamento. Além dos/as orientadores/as, o/a candidato/a a ser remanejado/a também deverá manifestar por escrito a sua intenção e disposição.

6.3.1. O remanejamento de candidatos/as entre orientadores/as que tenham participado da mesma banca de arguição dos projetos de pesquisa obedecerá à ordem decrescente de notas dos/as candidatos/as não selecionados/as.

6.3.2. Após a divulgação do Resultado preliminar, o/a candidato/a com possibilidade de remanejamento terá um prazo de 48 horas para manifestar, via e-mail, o interesse em ser remanejado para outro orientador (ANEXO V).

6.4. Em caso de empate, o/a candidato/a que apresentar maior pontuação na análise curricular terá prioridade. Mantendo-se o empate, o critério será o de data de nascimento mais antiga.

7. DOS PRAZOS, RECURSOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINAR E FINAL

7.1. A divulgação do resultado preliminar do processo seletivo ocorrerá **até o dia 16 de dezembro de 2020**. O resultado será disponibilizado na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

7.2. Poderão ser apresentados recursos ao resultado preliminar do processo seletivo **até 48h úteis após a divulgação do resultado**, via eletrônica (selecaoppgss@mestrado.uern.br).

7.3. A divulgação do resultado final do processo seletivo ocorrerá **até o dia 25 de dezembro de 2020**. O resultado final será disponibilizado na página eletrônica do Programa, no endereço: <http://propeg.uern.br/ppgss>.

8. DO CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Período de inscrição (somente online)	De 18/09/2020 a 30/10/2020
Homologação preliminar das inscrições	Até o dia 04/11/2020
Recursos ao indeferimento das inscrições / Envio de documentações pendentes	Até o dia 06/11/2020
Homologação final das inscrições	10/11/2020
Arguição do Projeto de Pesquisa	De 16 a 24/11/2020
Resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa	Até o dia 26/11/2020
Recursos ao resultado preliminar da Arguição do Projeto de Pesquisa	Até 48h úteis após a divulgação
Resultado final da Arguição do Projeto de Pesquisa	Até o dia 02/12/2020
Apresentação dos comprovantes do currículo	03 a 07/12/2020
Análise do currículo	08 a 15/12/2020
Resultado preliminar do processo seletivo	Até o dia 16/12/2020
Recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	Até 48h úteis após a divulgação
Resultado final do processo seletivo	Até o dia 25/12/2020

9. DA MATRÍCULA E CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

9.1. A matrícula dos/as selecionados/as ocorrerá nos dias **16 a 18 de fevereiro de 2021**, no horário de 08h00min as 12h00min, na Secretaria do PPGSS/UERN, situada no Prédio da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS/UERN, na Rua Miguel Antônio da Silva Neto, S/N, Aeroporto, CEP: 59.607-360 – Mossoró-RN.

9.2. Para a efetivação das matrículas, os/as candidatos/as selecionados/as deverão trazer:

- Cópia dos Documentos Pessoais informados no ato da inscrição;
- Cópia do Visto de Estudante (para aluno/as estrangeiros/as);
- Cópia do Diploma de Graduação, declaração de conclusão de curso (máximo 6 meses) ou declaração de possível concluinte de curso;

9.2.1. Todas as cópias dos documentos deverão ser autenticadas em cartório, ou trazidas juntamente com o documento original.

9.3. A admissão dos/as candidatos/as selecionados/as para o Curso de Mestrado em Saúde e Sociedade somente se concretizará pelo seu registro de matrícula na Secretaria do Programa, quando deverão assinar termo de compromisso de disponibilidade para a participação nas atividades do curso. A ausência de quaisquer desses documentos implicará na não efetivação da matrícula.

9.4. Os/as candidatos/as poderão nomear e constituir procurador para fim específico de requerer matrícula no Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade – UERN, por meio de procuração simples, com firma reconhecida em cartório. Na ocasião, o/a procurador/a constituído/a deverá trazer cópia de seu documento oficial com foto, juntamente com as documentações do/a candidato/a, descritas no item 8.2.

9.5. Caso uma ou mais vagas referidas neste edital não seja(m) preenchida(s), após concluído a fase de matrícula, o PPGSS poderá (mas não obrigatoriamente) convidar um/a candidato/a suplente que foi aprovado/a e classificado/a para o/a respectivo/a orientador/a, sempre obedecendo a ordem de classificação dos suplentes, para ocupar a(s) vaga(s) ociosa(s). Nesse caso, deverá haver previamente uma concordância formal tanto da Coordenação do PPGSS como do/a candidato/a a ser convidado/a e do/a orientador/a.

10. DAS BOLSAS

10.1. A seleção do/a candidato/a não implica em compromisso de bolsa por parte do Programa ou Agência de Fomento.

10.2. Os/As alunos/as bolsistas serão selecionados por meio de Edital específico, a ser divulgado posteriormente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a o correto preenchimento e a autenticidade das informações prestadas e da documentação apresentada neste processo seletivo, de forma que ele/a poderá responder, a qualquer momento, na ocorrência de fraude ou falsidade documental, por crime contra a fé pública, haja vista o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto no 83.936, de 06 de setembro de 1979, sem prejuízo da imediata eliminação no certame.

11.2. A qualquer tempo poder-se-ão anular a inscrição, provas e matrícula, quando verificada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

11.3. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regimento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11.4. O/A candidato/a aprovado/a e classificado/a no processo de seleção deverá efetuar sua matrícula no PPGSS, dentro dos prazos fixados pelo calendário da pós-graduação, mediante apresentação da documentação exigida.

11.5. A falta de efetivação da matrícula no prazo fixado implica em desistência do/a candidato/a em matricular-se no PPGSS, o que caracteriza a perda de vaga, e a consequente possibilidade de convocação do respectivo/a candidato/a suplente, para ocupar a vaga ociosa.

11.6. Outras informações estão disponíveis na página do programa: <http://propeg.uern.br/ppgss>. Dúvidas poderão ser enviadas via e-mail: saudesociedade@mestrado.uern.br e chat do Instagram [@ppgss.mestrado.uern](https://www.instagram.com/ppgss.mestrado.uern).

11.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão unilateral da UERN, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.8. Existe a possibilidade de mudanças no cronograma em decorrência de necessidades de adequação as resoluções institucionais e/ou governamentais.

11.9. Os casos omissos serão julgados, em primeira instância pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade e, em instância ulterior, pelos órgãos competentes da Universidade, conforme seu regimento.

Mossoró-RN, 18 de setembro de 2020.



Prof. Dr.^a Ellany Gurgel Cosme do Nascimento
Coordenador do PPGSS/UERN – Mat. 04256-0
Portaria N° 0173/2019 - GR/UERN